



# Conselho Regional de Psicologia - RJ

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2011.

## 3º ESCLARECIMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Psicologia - 05ª Região vem apresentar resposta ao primeiro esclarecimento formulado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA** referente à **Licitação TP 011/2011**, que acontecerá no dia 01/02/2011. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA.

Seguem, abaixo, as dúvidas da referida empresa e suas respectivas respostas em vermelho.

1) Referente ao item 1 do objeto do edital, é solicitado o “fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (auxílio-alimentação) e para aquisição de refeições (auxílio-alimentação) e para aquisição de refeições (auxílio-refeição) descritos adiante”. Desta forma, estaremos atendendo ao edital fornecendo apenas os cartões com tarja magnética?

Conforme descrito no objeto do edital TP 011/2011, o fornecimento dos cartões poderá ser com chip de identificação e/ou tarja magnética.

2) Referente ao item 4. Subitem 4.1 Letra i) do edital, é solicitado “02 (duas) declarações comprovando desempenho anterior satisfatório, fornecimento por duas entidades de direito público ou privado para as quais a licitante tenha realizado serviços da mesma natureza”. Desta forma, estaremos atendendo ao edital apresentando atestados de capacidade técnica que comprovam desempenho anterior satisfatório da nossa empresa?

Sim.

3) Referente ao item 4.3 do edital, é solicitado que as declarações deverão ter sua emissão dentro de 06(seis) meses da data da licitação. Desta forma, uma vez que as declarações que serão apresentadas têm contrato vigente com a nossa empresa, estaremos atendendo ao edital?

O item 4.3 do edital TP011/2011 foi excluído, conforme edital de retificação que está disponível no site do Conselho Regional de Psicologia. Porém, não serão aceitas declarações referentes a contratos vigentes, tendo em vista que a prestação do serviço ainda não foi concluída, podendo haver insatisfações da contratada no decorrer o contrato.

4) A relação de estabelecimentos credenciados, conforme item 4 subitem 4.1 letras l) á o), poderá ser feita na assinatura do contrato, visando, somente, a responsabilidade para quem teve o processo homologado?

Não. A relação de estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos para habilitação, respeitando os itens 4.5 e 4.6 do edital.



# Conselho Regional de Psicologia - RJ

5) Conforme solicitado no item 10 subitem 10.2, entendemos que o prazo de 10 (dez) dias úteis, no máximo, a contar do recebimento do pedido, com os dados dos funcionários é o prazo razoável para o bom atendimento da entrega dos cartões. Estamos corretos?

Não. Conforme solicitado no subitem 10.2, o prazo deverá ser em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

6) Referente ao Anexo I do edital, estamos corretos em afirmar que o valor total mensal desta licitação sem a taxa de administração é de R\$ 33.202,52 (trinta e três mil duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). Estamos corretos?

Sim.

7) Haverá pagamento de compensação financeira (juros/mora) por atrasos nos pagamentos?

No caso de inexecução total ou parcial do contrato pela empresa contratada, esta estará sujeita às penalidades previstas na cláusula décima da minuta do contrato.

8) Qual a taxa de administração estimada para esta contratação?

O conteúdo da proposta de preços é de inteira responsabilidade das licitantes.

9) Qual é o fornecedor atual e a respectiva taxa de administração aplicada?

A empresa é a Sodexo e a taxa aplicada é de R\$ 0,01 (um centavo).

Atenciosamente,  
**CLAUDETE FRANCISCO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação